



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (0**81) 3742-1156/3742-1200 – CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 970/2001.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias vigentes, conforme a seguir descritas:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - SUB-PREFEITURA DE CABANAS

03.07.020.3.009.000 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02 - DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.08.032.2.015.000 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 5.000,00

03.08.033.0.012.000 - Amortização de Dívidas com Órgãos Previdenciários

4.3.5.4 - Outras Amortizações R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.07.021.2.036.000 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$115.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (0**81) 3742-1156/3742-1200 – CNPJ: 10.091.619/0001-02

08 - SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 - DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.82.492.2.042.000 - Contribuição para Órgãos Previdenciários

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito que trata esta Lei, serão proveniente da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do Orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.032.1.009.000 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02 - DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.08.032.1.010.000 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

02 - DIVISÃO DE OBRAS

10.57.316.1.035.000 - Construção e Recuperação de Casas Populares

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

03 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

13.76.448.2.038.000 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 70.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (0**81) 3742-1156/3742-1200 – CNPJ: 10.091.619/0001-02

09 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

16.88.575.1.061.000 - Construção de Abrigos de Passageiros

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

03 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

04.14.078.1.070.000 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

04.14.080.1.071.000 - Implantação de Sementes destinadas a Produção e
Sementes e Mudanças

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

04.14.096.1.072.000 - Construção de Casas de Farinha

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2001.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
- PREFEITO -